



# O BONJESUENSE

Órgão Oficial do Município de  
Bom Jesus do Itabapoana  
Criado pela Lei 655 de 06 de outubro de 2001

O BONJESUENSE

Ano XIX

Edição 666

11 de Março 2022

## PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

**Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo**  
Vice-Prefeito

**Otávio Amaral de Carvalho**

### ÓRGÃO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Chefe de Gabinete

**Raquel de Souza Pereira Correia**

Secretário Municipal de Governo

**Leonardo Degli Esposti Garcia**

Controlador Geral de Município

**Sergio Roberto Arenari Garcia Filho**

Advogado Geral do Município

**Marcio Nunes Rodrigues**

Procuradoria Jurídica

**Ronaldo Borges de Abreu**

**Paulo Vitor Souza Fontes**

### ÓRGÃO DE AÇÃO SETORIAL DO GOVERNO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Josimar Garcia Bastos**

Secretário Municipal de Finanças

**Carlos Alberto Faneli Laurindo**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

**Raul Travassos do Carmo**

Secretário Municipal de Saúde

**Marcia Alessandra Azevedo da Silva**

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

**Fabio de Mello Lins da Silva**

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

**Diego Medeiros Zanon**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

**Maurício Silva Zanon**

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

**Ivana dos Santos Gomes**

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

**Angelica Cristina Nagel Hullen**

### ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**Jehann Carlos Alessandro Coletto Rocha Padilha**

### ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

2º Distrito: Calheiros

**Lucimar Carreiro Decimoni**

3º Distrito: Rosal

**Paulo Sérgio Rosa**

4º Distrito: Carabuçu

**Bruno Turques Schuab**

5º Distrito: Pirapetinga de Bom Jesus

**Tarciso Rodrigues de Souza**

6º Distrito: Serrinha

**Cleber de Oliveira Silva**

7º Distrito: Barra do Pirapetinga

**Manoel Florenço da Roza**

8º Distrito: Usina Santa Maria

**Aldemir Marinato Torres**

9º Distrito: Usina Santa Izabel

10º Distrito: Bom Jardim

### PODER LEGISLATIVO

Presidente

**Luciara Amil Nunes Azevedo**

Vice-Presidente

**Cleber Reis do Nascimento**

Primeiro Secretário

**Marcelo Vieira Pereira**

Segundo Secretário

**Clério Tadeu da Silva**

### DEMAIS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

**Antonio da Silveira Costa**

**Eduardo Alves Paiva**

**Leonardo Dutra de Carvalho**

**Leonardo Gualande Almeida**

**José Luiz Rezende do Carmo**

**Maycon Chaves da Silva**

**Moacir Oliveira de Almeida**

**Samuel Junior Soares de Aguiar**

**Sérgio Ney Borges Crizostomo**



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1916 de 07 de março de 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o falecimento do Servidor Comissionado Municipal Comissionado Sr. **Samuel Caldeira Xavier**, ocorrido em 06 de março de 2022;

**Considerando** o consternamento geral da comunidade, dos amigos e colegas de trabalho e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão que prestou seus serviços junto a população deste município, respeitável profissional, de elevado espírito público;


**Considerando**, finalmente que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o desenvolvimento e progresso desta cidade,

DECRETA:

Art. 1º - **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias, no território do município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em sinal de profundo pesar pelo passamento do cidadão servidor comissionado deste município, **Samuel Caldeira Xavier**;

Ar. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de março de 2022

  
Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº. 1.917/22 DE 07 DE MARÇO DE 2022**

**Abre Crédito Adicional Especial, autorizado na Lei Municipal nº. 1.522/22 de 03 de março de 2022 e conforme disciplinado no art.43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida na Lei Municipal nº. 1.522/22

**DECRETA:**

Art.º 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 2.940.000,00 (dois milhões e novecentos e quarenta mil reais), para atender custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Tipo II adulto, pediátrico e convertidos, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e incentivo financeiro de custeio dos centros de atendimento para enfrentamento da COVID-19.

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	515	10.301.0106.1265.1265	Material de Consumo	3.3.90.30.00	20 – 312-003	R\$ 60.000,00
FMS	514	10.302.0109.1266.1266	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	20 – 312-003	R\$ 2.880.000,00
<b>Total</b>						<b>RS2.940.000,00</b>

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências Fundo a Fundo, Governo Federal, Ministério da Saúde, através das Portarias nºs. 3.374, de 03 de dezembro de 2021 e 3.978 de 28 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 07 de março de 2022.

**Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1918 DE 07 DE MARÇO DE 2022**

**Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 4.087.198,82 (quatro milhões, oitenta e sete mil cento e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos) no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS, transferências de recursos Fundo a Fundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, através das Resoluções 2327 de 29 de junho de 2021, correspondente a sexta parcela, e 2566 de 21 de dezembro de 2021, na forma da Lei Municipal 1523/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/64 e art 165 da Lei 101/00 LRF.

Art.º 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 4.087.198,82 (quatro milhões, oitenta e sete mil cento e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos) no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS, transferências de recursos Fundo a Fundo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, através das Resoluções 2327 de 29 de junho de 2021, correspondente a sexta parcela, e 2566 de 21 de dezembro de 2021, para atender custeio em ações de serviços públicos em saúde, exercício de 2022, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	520	10.302.0109.1263.1263	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36.00	22 – 022-009	1.087.198,82
FMS	524	10.302.0109.1264.1264	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	22 – 022-009	1.500.000,00
FMS	525	10.302.0109.1264.1264	Materia, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	22 – 022-009	1.000.000,00
FMS	526	10.302.0109.1264.1264	Material de Consumo	3.3.90.30.00	22 – 022-009	500.000,00
<b>Total</b>						<b>4.087.198,82</b>

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências Fundo a Fundo, Governo do Estado do Rio de Janeiro, através das Resoluções 2327 de 29 de junho de 2021, correspondente a sexta parcela, e 2566 de 21 de dezembro de 2021, ambas para atender custeio em ações de serviços públicos em saúde.

Art. 3º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação considerando o disposto no Art. 7º, da Lei nº. 1.510 de 26 de dezembro de 2021.

Av. Governador Roberto Silveira, n.º 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ – CEP: 28.360-000



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
Gabinete do Prefeito

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar eventuais adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 07 de março de 2022.

**Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1919 DE 07 DE MARÇO DE 2022**

**Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS, na forma da Lei Municipal 1524/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal nº 4.320/64 e art 165 da Lei 101/00 LRF.

Art.º 1º - Fica aberto **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus – COVID-19, exercício de 2022, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	531	10.302.0109.2684.2684	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	20 – 312-003	192.000,00
<b>Total</b>						<b>192.000,00</b>

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências Fundo a Fundo, Governo Federal, Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº. 177, de 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar eventuais adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 07 de março de 2022.

**Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo**  
Prefeito Municipal

Av. Governador Roberto Silveira, n.º 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ – CEP: 28.360-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ  
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - EDITAL Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO

## ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO/ CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)
CÓDIGO: 108 Professor II Língua Portuguesa		Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	01	23h
12º COLOCADO	THEONILA DA SILVA CHAGAS - Em virtude de desistência da 11ª colocada.			

CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO/ CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)
CÓDIGO: 115 Professor I Ensino Fundamental		Magistério em Nível Médio, na Modalidade Normal ou Curso Superior de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior com especialização em Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	01	30 h
86º COLOCADO	MARCELA MAIOLINA VIANA MARTINS DE SOUZA - Em virtude de desistência da 84ª colocada.			

## ANEXO II

A candidata convocada deverá apresentar os seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física;
- CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Certidão de nascimento e/ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia e original);
- Cartão de vacina e comprovante de escolaridade dos filhos menores de 14 anos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
- Um foto 3x4 recente;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o emprego (cópia e original);
- Certidão de antecedentes criminais;

Página 2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ  
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - EDITAL Nº 02/2019 - EDUCAÇÃO

- Comprovante de Tiragem Sanguínea e Fator RH;
- Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ em 08 de março de 2022.

PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 1.522, DE 03 DE MARÇO DE 2022

**Ementa: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e da outras providências."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

**Art.º 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, através de Decreto, no valor de R\$2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS, transferências de recursos Fundo a Fundo do Governo Federal, Ministério da Saúde, através das Portarias nº. 3.978, de 28 de dezembro de 2021 e nº. 3.374, de 03 de dezembro de 2021, para atender custeio de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Tipo II adulto, pediátrico e convertidos, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e incentivo financeiro de custeio dos centros de atendimento para enfrentamento da COVID-19.

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	515	10.301.0106.1265.1265	Material de Consumo	3.3.90.30.00	20 - 312-003	60.000,00
FMS	514	10.302.0109.1266.1266	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	20 - 312-003	2.880.000,00
					<b>Total</b>	<b>2.940.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências Fundo a Fundo, Governo Federal, Ministério da Saúde,

Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana - RJ - CEP: 28360-000  
Telefax: (22) 3833.9200



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

através das Portarias nº. 3374 de 03 de dezembro de 2021 e 3978 de 28 de dezembro de 2021.

Os recursos estão depositados na conta bancária nº. 00624014-1, Caixa Econômica Federal, agência 0178 no Município de Bom Jesus do Itabapoana, tendo em vista não ter sido contemplado no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício vigente.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar eventuais adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 03 de março de 2022.

PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

## LEI Nº 1.524, DE 03 DE MARÇO DE 2022

**Ementa: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e da outras providências."**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

**Art.º 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, através de Decreto, no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais) no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus - COVID-19, exercício de 2022, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
MS	31	10.302.0109.2684.2684	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	20 - 312-003	192.000,00
					<b>Total</b>	<b>192.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências Fundo a Fundo, Governo Federal, Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº. 177, de 31 de janeiro de 2022.

Os recursos estão depositados na conta bancária nº. 00624014-1, Caixa Econômica Federal agência 0178 no Município de Bom Jesus do Itabapoana, tendo em vista não ter sido contemplado no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício vigente.

Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana - RJ - CEP: 28360-000  
Telefax: (22) 3833.9200



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar eventuais adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das alterações presentes nesta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus de Itabapoana, RJ, em 03 de março de 2022.

PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 052/21, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

**Art.1º.** Nomeia a Senhora **RENATA BRANDÃO RAPOSA DO CARMO**, para exercer o Cargo em Comissão da **COORDENADORIA TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, símbolo CC3, criado por meio da Lei Municipal nº 1254, de 8 de fevereiro de 2017, na forma do Anexo I,

**Art.2º.** No exercício de suas funções públicas o nomeado para o exercício de cargo de Direção e Assessoramento Municipal, será remunerado financeiramente com recursos do erário municipal e deverão ter conduta administrativa compatível com os princípios constitucionais que regem a atividade pública (art.37, caput, da Constituição Federal de 1988) e demais normas infraconstitucionais, com especial relevância as normas previstas na Lei Orgânica Municipal e na legislação própria que rege a estrutura administrativa do município de Bom Jesus do Itabapoana.

**Art.3º.** No exercício de suas atribuições legais, previstas no artigo189, I a XII, 180, I a XV, da Lei Municipal nº 1254, de 8 de fevereiro de 2017, a COORDENADORA TÉCNICA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, terá como norma administrativa de conduta atuar em conformidade com as finalidades legais que orientam o funcionamento da Coordenadoria Técnica de Desenvolvimento Educacional, enumeradas na forma do artigo131, I a XII da referida Lei.

“SEÇÃO XII  
DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA COORDENADORIA TÉCNICA DE  
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

**Art. 131** – Compete a Coordenadoria Técnica de Desenvolvimento Educacional:

- I. Definir normas de gestão democrática de Ensino Público do Município nas diversas modalidades de ensino, de acordo com as suas peculiaridades, respeitando o princípio da participação de profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico das escolas;
- II. Assegurar as Instituições Públicas de Educação Pré-Escolar e de Ensino Fundamental que integram o Sistema Municipal de Ensino, progressivos graus de autonomia pedagógica;
- III. Planejar a dinâmica de orientação pedagógica em consonância com os objetivos da unidade de ensino;
- IV. Avaliar continuamente o processo de ensino, aprendizagem com vistas ao replanejamento da proposta pedagógica;
- V. Elaborar, implantar ou opinar sobre projetos de caráter técnico pedagógico;
- VI. Prestar assistência técnico-pedagógica ao corpo docente;

Avenida Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28.360-000  
Telefone: (22) 3833.9200 – CNPJ nº 28.812.972/0001-08



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

- VII. Planejar, orientar, acompanhar, controlar e avaliar o Plano de Desenvolvimento e o Projeto Político Pedagógico das escolas;
- VIII. Estabelecer os critérios de avaliação, recuperação e promoção dos alunos em cada nível e modalidade de ensino;
- IX. Manter o corpo docente e administrativo atualizado, promovendo seu aperfeiçoamento através de cursos de formação continuada, seminários e outros instrumentos;
- X. Selecionar e divulgar matéria de interesse educacional e cultural;
- XI. Prestar assistência direta e/ou indireta ao corpo docente nas suas atividades de planejamento, execução e avaliação, dos planos de ensino elaborados com base nos Parâmetros Curriculares Nacionais e nos Referenciais Curriculares de Educação Infantil;
- XII. Propor, implementar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar programas, projetos e atividades técnico-pedagógicas, visando a melhoria de qualidade de ensino nas áreas de educação infantil, ensino de jovens e adultos e educação especial.”

**Art.4º.** A partir deste ato, o nomeado se obriga a apresentar a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, uma cópia fiel da Declaração de Bens e Rendas apresentada anualmente a Receita Federal do Brasil, ou Declaração Particular de Bens, no caso de isenção, devendo esta ser renovada a cada exercício, sob pena de suspensão temporária da remuneração decorrente do exercício do cargo.

**Art.5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 03 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 03 de março de 2022.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO  
REFERENTE AO CONTRATO N. 01/2022

Instrumento: CONTRATO Nº 01/2022

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e CARMEM LUCIA ANDRADE, casada, portador da identidade Nº 04.950.752-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob nº 017.606.277-71, como contratada.

**Objeto:** locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Olivio Bastos, n. 25-Altos- Bairro Novo, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Srª Luzia Ferreira da Silveira, conforme Ofício nº 018/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 529/2022.

**Valor:** O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte Royalties, FICHA 405.

**Prazo:** O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de Janeiro de 2022 à 30 de Junho de 2022, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

**Fundamento:** Proc. Administrativo nº. 529/2022 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 11/02/2022

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO  
REFERENTE AO CONTRATO N. 02/2022

Instrumento: CONTRATO Nº 02/2022

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e ISRAEL VARGAS, casado, portador da identidade Nº 049505860, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob nº 616.260.747-04, como contratada.

**Objeto:** locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Guilherme D. Jorge, s/n- Nova Bom Jesus, Usina Santa Isabel, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Srª Glauciele Moreira, conforme Ofício nº 012/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 515/2022.

**Valor:** O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte Royalties, FICHA 405.

**Prazo:** O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de Janeiro de 2022 à 30 de Junho de 2022, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

**Fundamento:** Proc. Administrativo nº. 515/2022 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 11/02/2022.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO**  
REFERENTE AO CONTRATO N. 03/2022

Instrumento: CONTRATO N° 03/2022

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e MARIA ROSELY BATISTA DOS REIS, solteira, portador da identidade N° 05210331-4, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob n° 655.960.137-49, como contratada.

**Objeto:** locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Francisco Nunes, n. 19 Bairro Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Srª Maria Izabel Pedro, conforme Ofício n° 016/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.° 516/2022.

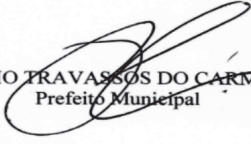
**Valor:** O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte Royalties, FICHA 405.

**Prazo:** O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de Janeiro de 2022 à 30 de Junho de 2022, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

**Fundamento:** Proc. Administrativo n°. 516/2022 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 11/02/2022.

  
PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO**  
REFERENTE AO CONTRATO N. 05/2022

Instrumento: CONTRATO N° 05/2022

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e MARIA ROSELY BATISTA DOS REIS, solteira, portador da identidade N° 05210331-4, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob n° 655.960.137-49, como contratada.

**Objeto:** locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Isabel Silva de Assis, n. 26, Loteamento Augusto Cesar, Bairro Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender o beneficiário Sr° José Moises Bolelli, conforme Ofício n° 019/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.° 531/2022.

**Valor:** O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte Royalties, FICHA 405.

**Prazo:** O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de Janeiro de 2022 à 30 de Junho de 2022, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

**Fundamento:** Proc. Administrativo n°. 531/2022 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 11/02/2022.

  
PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO**  
REFERENTE AO CONTRATO N. 04/2022

Instrumento: CONTRATO N° 04/2022

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e HAROLDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, divorciado, portador da identidade N° 083134536, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob n° 000.778.937-86, como contratada.

**Objeto:** locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Nair Alves de Lima, n. 214 (altos), Bairro Lia Márcia, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Srª Gessandra Fernandes de Oliveira, conforme Ofício n° 022/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.° 532/2022.


**Valor:** O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte Royalties, FICHA 405.

**Prazo:** O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de Janeiro de 2022 à 30 de Junho de 2022, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

**Fundamento:** Proc. Administrativo n°. 532/2022 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 11/02/2022.

  
PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO**  
REFERENTE AO CONTRATO N. 06/2022

Instrumento: CONTRATO N° 06/2022

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e DALVA LIMA MACHARETH, viúva, portador da identidade N° 06662000-4, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob n° 808.808.517-91, como contratada.

**Objeto:** locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Professor Joaquim Ribeiro, n. 118, Bairro Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Srª Maria de Lourdes Cardoso de Souza, conforme Ofício n° 017/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.° 510/2022.

**Valor:** O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês.

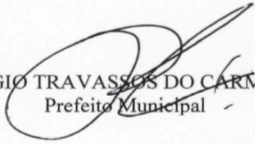
As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte Royalties, FICHA 405.

**Prazo:** O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de Janeiro de 2022 à 30 de Junho de 2022, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

**Fundamento:** Proc. Administrativo n°. 510/2022 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 11/02/2022.

Publicado Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Edição n° \_\_\_\_\_  
Journal \_\_\_\_\_

  
PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO**  
REFERENTE AO CONTRATO N. 07/2022

Instrumento: CONTRATO N° 07/2022

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e DIONIZIO SALOTO, casado, portador da identidade N° 06076269-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob n° 302855427-53, como contratada.

**Objeto:** locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Av. Querosene, s/n, Usina Santa Izabel, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Srª Elidiane Ribeiro de Souza e sua família, conforme Ofício n° 011/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 512/2022.

**Valor:** O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte Royalties, FICHA 405.

**Prazo:** O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de Janeiro de 2022 à 30 de Junho de 2022, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

**Fundamento:** Proc. Administrativo n°. 512/2022 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 11/02/2022.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO**  
REFERENTE AO CONTRATO N. 09/2022

Instrumento: CONTRATO N° 09/2022

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e MARIA ROSELY BATISTA DOS REIS, solteira, portador da identidade N° 05210331-4, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob n° 655.960.137-49, como contratada.

**Objeto:** locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Cirilo Ferreira Borges, n. 59, Bairro Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Srª Natalia Rosa, conforme Ofício n° 051/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 509/2022.

**Valor:** O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte Royalties, FICHA 405.

**Prazo:** O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de Janeiro de 2022 à 30 de Junho de 2022, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

**Fundamento:** Proc. Administrativo n°. 509/2022 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 11/02/2022.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO**  
REFERENTE AO CONTRATO N. 08/2022

Instrumento: CONTRATO N° 08/2022

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e JAIR MARCOS DA SILVA VELOSO, solteiro, portador da identidade N° 092227867, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob n° 012.254.017-47, como contratada.

**Objeto:** locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Cel. Luiz Ferraz, n. 23, Carabuçu, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Srª Vera Lúcia Monteiro de Souza Cunha, conforme Ofício n° 013/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 514/2022.

**Valor:** O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte Royalties, FICHA 405.

**Prazo:** O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de Janeiro de 2022 à 30 de Junho de 2022, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

**Fundamento:** Proc. Administrativo n°. 514/2022 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 11/02/2022.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO**  
REFERENTE AO CONTRATO N. 010/2022

Instrumento: CONTRATO N° 010/2022

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e JORGE FREITAS PEREIRA, casado, portador da identidade N° 113875145, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob n° 322.905.607-82, como contratada.

**Objeto:** locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Pastor Antônio Rodrigues, n. 44, Bairro Santa Rosa- Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender o beneficiário Srº Anísio Rosa Silva Neto, conforme Ofício n° 021/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 530/2022.

**Valor:** O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte Royalties, FICHA 405.

**Prazo:** O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de Janeiro de 2022 à 30 de Junho de 2022, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

**Fundamento:** Proc. Administrativo n°. 530/2022 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 11/02/2022.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO**  
REFERENTE AO CONTRATO N. 011/2022

Instrumento: CONTRATO N° 011/2022

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e LUSIMAR DO NASCIMENTO OLIVEIRA, casada, portador da identidade N° 07154226-0, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob n° 873.484.037-00, como contratada.

**Objeto:** locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua José Antônio Neném, n° 92- Bairro Lia Márcia, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Srª MÁRCIA CRISTINA ALBINO BASTOS, conforme Ofício n° 014/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 517/2022.

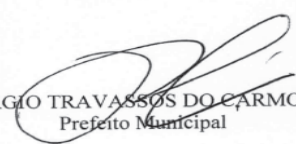
**Valor:** O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 1.212.00 (Hum mil duzentos e doze reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte Royalties, FICHA 405.

**Prazo:** O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de Janeiro de 2022 à 30 de Junho de 2022, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

**Fundamento:** Proc. Administrativo n°. 517/2022 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 23/02/2022.

  
PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO**  
REFERENTE AO CONTRATO N. 013/2022

Instrumento: CONTRATO N° 013/2022

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e RACHEL HORSTH PAIVA TEIXEIRA, casada, portador da identidade N° 09.440.763-2, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob n° 024.943.577-21, como contratada.

**Objeto:** locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Demerval Teixeira Borges, n° 20- Bairro Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Srª IRANY DO NASCIMENTO BORGES, conforme Ofício n° 015/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 508/2022.

**Valor:** O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 900.00 (Novecentos reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte Royalties, FICHA 405.

**Prazo:** O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de Janeiro de 2022 à 30 de Junho de 2022, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

**Fundamento:** Proc. Administrativo n°. 508/2022 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 23/02/2022.

Publicado Em: / /  
Edição n°  
Jornal

  
PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO**  
REFERENTE AO CONTRATO N. 012/2022

Instrumento: CONTRATO N° 012/2022

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e ELIO DE SOUZA VEIGA, viúvo, portador da identidade N° 12.246.577-6, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob n° 758.572.357-15, como contratada.

**Objeto:** locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua Manoel Teixeira da Costa, n° 92- Bairro Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Srª THALIA SABOIA DE SOUZA, conforme Ofício n° 050/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 1874/2022.


**Valor:** O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 400.00 (Quatrocentos reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte Royalties, FICHA 405.

**Prazo:** O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de Janeiro de 2022 à 30 de Junho de 2022, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

**Fundamento:** Proc. Administrativo n°. 1874/2022 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 23/02/2022.

  
PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO**  
REFERENTE AO CONTRATO N. 014/2022

Instrumento: CONTRATO N° 014/2022

**Partes:** Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, como Contratante e MOACYR CABRAL, divorciado, portador da identidade N° 07.387.750-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob n° 322.953.757-20, como contratada.

**Objeto:** locação imóvel RESIDENCIAL, situado na Rua José do Nascimento Azevedo, n° 220- Bairro Lia Márcia, Bom Jesus do Itabapoana- RJ, para atender a beneficiária Srª MATILDE MARIA DE JESUS, conforme Ofício n° 010/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deu início ao PA n.º 511/2022.

**Valor:** O Município- Locatário pagará ao Locador-Contratado a importância de R\$ 400.00 (Quatrocentos reais) por mês.

As despesas decorrentes deste contrato e para os próximos meses correrão à conta das dotações e programas de trabalho 16.482.0112.2630.0000, elemento de despesa 3.3.90.36.00, Fonte Royalties, FICHA 405.

**Prazo:** O prazo do presente contrato, conforme requerimento inicial, terá início à contar 01 de Janeiro de 2022 à 30 de Junho de 2022, podendo ser prorrogado, se assim contratarem as partes;

**Fundamento:** Proc. Administrativo n°. 511/2022 e Lei 8666/1993;

Data da assinatura: 23/02/2022.

  
PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
Estado do Rio de Janeiro  
SMASH – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2018**

Quarto Aditivo ao Termo de Fomento nº 03/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, como CONTRATANTE, e a CENTRO SOCIAL IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA, como CONTRATADA.

Por este instrumento particular que celebram entre si de um lado o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, aquela com sede na Avenida Governador Roberto Silveira, nº 68, e esta com sede na Rua João Gomes de Figueiredo, nº 158, Bairro Centro, neste Município, inscrito no CNPJ SOB N.º 28.812.972/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, brasileiro, solteiro, inscrito no C.P.F. nº 057.707.047-99 e no RG sob o nº 20497908-2, DETRAN RJ, residente e domiciliado na nesta cidade, e, também, pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, Senhora ANGÉLICA CRISTINA NAGEL HULLEN, brasileira, divorciada, inscrita no C.P.F. nº 629.750.720-15 e no RG sob o nº 35.049.085-0, DETRAN RJ, nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado a CENTRO SOCIAL IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA, entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Rua Pedro Rodrigues Carmo, nº 150, Bairro Novo, Bom Jesus do Itabapoana, inscrito no CNPJ sob n.º 28.814.127/0001-63, neste ato representada pela Presidente, o Senhor SILVANO SALVATTE ZANON, solteiro, brasileiro, portador do RG 11.415.415-6 – DETRAN RJ e do CPF nº 080.782.677-46, residente e domiciliado na Rua Pedro Rodrigues do Carmo, nº 150, bairro novo no Município de Bom Jesus do Itabapoana, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, têm justo e acordado o presente ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2018, e resolvem celebrar o presente, conforme despacho autorizativo do Senhor Prefeito, e, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais leis orçamentárias vigentes, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente Aditivo de Termo de Fomento nº 03/2018, o aditamento do período de execução do objeto contratual, constante na cláusula quinta do Termo de Fomento nº 03/2018, com fundamento no artigo 65, inciso I alínea b (ou II alínea b ou §2º), da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Fomento nº 03/2018, que não colidirem com o disposto no presente termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Este Aditivo de Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir 01/02/2022 a 31/01/2023.

Rua João Gomes de Figueiredo, n.º 158 – Centro, Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28360-000  
Telefax (22) 3831-6444 – e-mail: smash@bomjesus.rj.gov.br

*[Handwritten initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
Estado do Rio de Janeiro  
SMASH – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2

Gestão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO  
Programa de Trabalho: 08.244.0111.2620.0000  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00  
Fonte: 03 e 17  
Ficha: 374 e 375  
Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e R\$ 45.124,80 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

**CLÁUSULA QUINTA - DO PLANO DE TRABALHO**

Fica alterado o Cronograma de Execução do Plano de Trabalho relativo ao Termo de Fomento nº 03/2018 com vistas à execução das ações socioassistenciais de Proteção Social Básica propostas pela Entidade.

**CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR TOTAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Aditivo ao Termo de Fomento estão fixados em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e R\$ 45.124,80 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) distribuídos em parcelas mensais e consecutivas da seguinte forma:

MÊS	DATA DA LIBERAÇÃO	VALOR
Fevereiro	15/02/2022	R\$ 15.000,00 R\$ 3.760,40
Março	15/03/2022	R\$ 15.000,00 R\$ 3.760,40
Abril	18/04/2022	R\$ 15.000,00 R\$ 3.760,40
Maió	16/05/2022	R\$ 15.000,00 R\$ 3.760,40
Junho	15/06/2022	R\$ 15.000,00 R\$ 3.760,40
Julho	15/07/2022	R\$ 15.000,00 R\$ 3.760,40
Agosto	15/08/2022	R\$ 15.000,00 R\$ 3.760,40
Setembro	15/09/2022	R\$ 15.000,00 R\$ 3.760,40
Outubro	17/10/2022	R\$ 15.000,00 R\$ 3.760,40
Novembro	16/11/2022	R\$ 15.000,00 R\$ 3.760,40
Dezembro	15/12/2022	R\$ 15.000,00

Rua João Gomes de Figueiredo, n.º 158 – Centro, Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28360-000  
Telefax (22) 3831-6444 – e-mail: smash@bomjesus.rj.gov.br

*[Handwritten initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
Estado do Rio de Janeiro  
SMASH – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Janeiro	16/01/2023	R\$ 3.760,40 R\$ 15.000,00 R\$ 3.760,40
---------	------------	---

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 4 de março de 2022.

*[Signature]*  
PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO  
CYRILLO  
PREFEITO MUNICIPAL  
BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ

*[Signature]*  
ANGÉLICA CRISTINA NAGEL HULLEN  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E HABITAÇÃO  
BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ

*[Signature]*  
SILVANO SALVATTE ZANON  
CENTRO SOCIAL IMACULADO CORAÇÃO DE  
MARIA PRESIDENTE

*[Signature]*  
GESTOR DA PARCERIA

**TESTEMUNHA**

1- *[Signature]* GOSB Batista Barbara

**TESTEMUNHA**

2- *[Signature]* Rosângela Guariza de Rezende

Rua João Gomes de Figueiredo, n.º 158 – Centro, Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28360-000  
Telefax (22) 3831-6444 – e-mail: smash@bomjesus.rj.gov.br



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 03/2018**

Instrumento: **QUARTO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO**

Partes: **ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA E O CENTRO SOCIAL IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA.**

Objeto: Constitui objeto ao presente Oferecer Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade a 80 idosos, na modalidade Acolhimento Institucional, com vistas na melhoria da qualidade de vida, envelhecimento saudável, resgate da autonomia/autoestima, restabelecimento dos vínculos familiares e garantia de direitos.

Despesas: As despesas com o presente correrão através das seguintes fontes orçamentárias: Programa de Trabalho 08.244.0111.2620.0000, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 03 e 17, Ficha 374 e 375.

Valor total das despesas: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e R\$ 45.124,80 (quarenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Prazo: O Presente entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência de 12 meses, contados retroativamente a partir 01/02/2022 a 31/01/2023, podendo ser prorrogado.

Bom Jesus do Itabapoana, 4 de março de 2022.

*[Signature]*  
PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
PREFEITO MUNICIPAL  
BOM JESUS DO ITABAPOANA

Av. Governador Roberto Silveira, n.º 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP 28360-000  
Tel. Prefeitura (22) 38339200 – E-mail Prefeitura: gabinete@bomjesus.rj.gov.br





Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
GABINETE DO PREFEITO

Processo 5239/2021

À Secretaria Municipal de Administração, em prosseguimento.

Trata o presente de pedido de pagamento de vale-transporte requerido pela servidora JÚLIA SOUZA GONÇALVES, empregada pública do Município de Bom Jesus do Itabapoana, fls 15.

Considerando que se trata de empregada pública submetida ao regime celetista, neste Município;

Considerando que a CLT é aplicável aos empregados públicos somente "no que couber", haja vista as regras e princípios constitucionais que rege toda a prestação de serviço público, a Administração pública e a forma de seleção;

Considerando que, no âmbito deste Município, não há regulamentação quanto ao pagamento de vale transporte, não obstante existência da Lei 760/05 que trata do "para o trabalhador", sem qualquer menção expressa aos empregados públicos;

Considerando que ao Administrador Público é vedada a prática de atos, notadamente os que gerem aumento de despesas não autorizadas previamente por Lei, e consequente danos e/ou prejuízos econômicos ao erário público;

Considerando a falta de regulamentação da matéria no âmbito municipal, principalmente no que se refere à forma de pagamento do auxílio e respectivos limites das despesas com deslocamento;

Considerando que o parecer jurídico acostado ao presente processo não possui efeito vinculante ao gestor público;

Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de fls. 05, pela falta de amparo legal e regulamentação no âmbito deste Município.

Bom Jesus do Itabapoana, 18 de fevereiro de 2022

PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito de Bom Jesus do Itabapoana - RJ

Av. Gov. Roberto Silveira, n° 68 – Centro – CEP: 28360-000  
CNPJ: 28.812.972/0001-08  
www.bomjesus.rj.gov.br  
E-mail: gabinete@bomjesus.rj.gov.br



Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
GABINETE DO PREFEITO

Processo 3193/2021

À Secretaria Municipal de Administração, em prosseguimento.

Trata o presente de pedido de pagamento de vale-transporte requerido pela servidora EDUARDA BERNARDES FRANÇA BELLIDO, empregada pública do Município de Bom Jesus do Itabapoana, fls 2.

Considerando que se trata de empregada pública submetida ao regime celetista, neste Município;

Considerando que a CLT é aplicável aos empregados públicos somente "no que couber", haja vista as regras e princípios constitucionais que rege toda a prestação de serviço público, a Administração pública e a forma de seleção;

Considerando que, no âmbito deste Município, não há regulamentação quanto ao pagamento de vale transporte, não obstante existência da Lei 760/05 que trata do "para o trabalhador", sem qualquer menção expressa aos empregados públicos;

Considerando que ao Administrador Público é vedada a prática de atos, notadamente os que gerem aumento de despesas não autorizadas previamente por Lei, e consequente danos e/ou prejuízos econômicos ao erário público;

Considerando a falta de regulamentação da matéria no âmbito municipal, principalmente no que se refere à forma de pagamento do auxílio e respectivos limites das despesas com deslocamento;

Considerando que o parecer jurídico acostado ao presente processo não possui efeito vinculante ao gestor público;

Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de fls. 05, pela falta de amparo legal e regulamentação no âmbito deste Município.

Bom Jesus do Itabapoana, 18 de fevereiro de 2022

PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito de Bom Jesus do Itabapoana - RJ

Av. Gov. Roberto Silveira, n° 68 – Centro – CEP: 28360-000  
CNPJ: 28.812.972/0001-08  
www.bomjesus.rj.gov.br  
E-mail: gabinete@bomjesus.rj.gov.br



Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
GABINETE DO PREFEITO

Processo 22581/2021

À Secretaria Municipal de Administração, em prosseguimento.

Trata o presente de pedido de pagamento de vale-transporte requerido pelo servidor OTÁVIO GOULART DE MELLO GOMES, empregado público do Município de Bom Jesus do Itabapoana, fls 02 e 07.

Considerando que se trata de empregado público submetida ao regime celetista, neste município;

Considerando que a CLT é aplicável aos empregados públicos somente "no que couber", haja vista as regras e princípios constitucionais que rege toda a prestação de serviço público, a Administração pública e a forma de seleção;

Considerando que, no âmbito deste Município, não há regulamentação quanto ao pagamento de vale transporte, não obstante existência da Lei 760/05 que trata do "para o trabalhador", sem qualquer menção expressa aos empregados públicos;

Considerando que ao Administrador Público é vedada a prática de atos, notadamente os que gerem aumento de despesas não autorizadas previamente por lei, e consequente danos e/ou prejuízos econômicos ao erário público;

Considerando a falta de regulamentação da matéria no âmbito municipal, principalmente no que se refere à forma de pagamento do auxílio e respectivos limites das despesas com deslocamento;

Considerando que o parecer jurídico acostado ao presente processo não possui efeito vinculante ao gestor público;

Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de fls. 02, pela falta de amparo legal e regulamentação no âmbito deste Município.

Bom Jesus do Itabapoana, 18 de fevereiro de 2022

PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito de Bom Jesus do Itabapoana - RJ

Av. Gov. Roberto Silveira, n° 68 – Centro – CEP: 28360-000  
CNPJ: 28.812.972/0001-08  
www.bomjesus.rj.gov.br  
E-mail: gabinete@bomjesus.rj.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços n° 001/2022-FMAS  
Processo n° 16892/2021

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 21 de fevereiro de 2022, assinou, nos termos da Lei n° 8.666/93, Ata de Registro de Preços n° 001/2022 - FMAS oriunda do Pregão Presencial N° 001/2022 - FMAS do Município de Bom Jesus do Itabapoana, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E SEUS DIVERSOS SETORES** com a empresa BORGES E TEIXEIRA MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA, com CNPJ n° 05.883.163/000183, perfazendo o valor total de R\$ 146.675,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com vigência de 12 (doze) meses.

Angélica Cristina Nagel Hullen  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 002/2022-FMAS  
 Processo nº 16892/2021

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 21 de fevereiro de 2022, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Ata de Registro de Preços nº 002/2022 - FMAS oriunda do Pregão Presencial nº 001/2022 - FMAS do Município de Bom Jesus do Itabapoana, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E SEUS DIVERSOS SETORES com a empresa TECH ENERGI SOLUÇÕES EIRELI, com CNPJ nº 24.671.724/0001-25, perfazendo o valor total de R\$ 59.327,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS), com vigência de 12 (doze) meses.

  
 Angélica Cristina Nagel Hullen  
 Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 003/2022-FMAS  
 Processo nº 16892/2021

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 21 de fevereiro de 2022, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Ata de Registro de Preços nº 003/2022 - FMAS oriunda do Pregão Presencial nº 001/2022 - FMAS do Município de Bom Jesus do Itabapoana, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E SEUS DIVERSOS SETORES com a empresa FONSECA E VELASCO ALIMENTOS LTDA, com CNPJ nº 31.952.201/0001-12, perfazendo o valor total de R\$ 54.625,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com vigência de 12 (doze) meses.

  
 Angélica Cristina Nagel Hullen  
 Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 008/2022-FME  
 Processo nº 22536/2021

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 07 de março de 2022, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Ata de Registro de Preços nº 008/2022 - FME oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2022 - FME do Município de Bom Jesus do Itabapoana, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (COM SELO DO INMETRO) PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ com a empresa WALTAIR DE JESUS CARVALHO, CNPJ nº 32.057.200/0001-77, perfazendo o valor total de R\$ 91.600,00 (noventa e um mil, seiscientos reais), com vigência de 12 (doze) meses.

  
 IVANA DOS SANTOS GOMES  
 - Gestora do Fundo Municipal de Educação -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 009/2022-FME  
 Processo nº 22536/2021

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 07 de março de 2022, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Ata de Registro de Preços nº 009/2022 - FME oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2022 - FME do Município de Bom Jesus do Itabapoana, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (COM SELO DO INMETRO) PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ com a empresa CADU COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 16.791.903/0001-78, perfazendo o valor total de R\$ 25.690,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e noventa reais), com vigência de 12 (doze) meses.

  
 IVANA DOS SANTOS GOMES  
 - Gestora do Fundo Municipal de Educação -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 010/2022-FME  
 Processo nº 22536/2021

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 07 de março de 2022, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Ata de Registro de Preços nº 010/2022 - FME oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2022 - FME do Município de Bom Jesus do Itabapoana, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (COM SELO DO INMETRO) PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ com a empresa TECH ENERGI SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 24.671.724/0001-25, perfazendo o valor total de R\$ 24.194,00 (vinte e quatro mil, cento e noventa e quatro reais), com vigência de 12 (doze) meses.

  
 IVANA DOS SANTOS GOMES  
 - Gestora do Fundo Municipal de Educação -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 011/2022-FME  
 Processo nº 22536/2021

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 07 de março de 2022, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Ata de Registro de Preços nº 011/2022 - FME oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2022 - FME do Município de Bom Jesus do Itabapoana, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (COM SELO DO INMETRO) PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ com a empresa JN PNEUS LTDA, CNPJ nº 44.472.217/0001-70, perfazendo o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), com vigência de 12 (doze) meses.

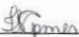
  
 IVANA DOS SANTOS GOMES  
 - Gestora do Fundo Municipal de Educação -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 012/2022-FME  
Processo nº 22536/2021

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 07 de março de 2022, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Ata de Registro de Preços nº 012/2022 - FME oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2022 - FME do Município de Bom Jesus do Itabapoana, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (COM SELO DO INMETRO) PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ** com a empresa **BENICIO PNEUS EIRELI, CNPJ nº. 39.535.062/0001-33**, perfazendo o valor total de **R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)**, com vigência de 12 (doze) meses.


  
IVANA DOS SANTOS GOMES  
- Gestora do Fundo Municipal de Educação -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 013/2022-FME  
Processo nº 20415/2021

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 10 de março de 2022, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Ata de Registro de Preços nº 013/2022 - FME oriunda do Pregão Presencial nº 001/2022 - FME do Município de Bom Jesus do Itabapoana, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA, DRYWALL E FORRO PVC COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ** com a empresa **TECH ENERGI SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ nº. 24.671.724/0001-25**, perfazendo o valor total de **R\$ 789.950,00 (setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)**, com vigência de 12 (doze) meses.

  
IVANA DOS SANTOS GOMES  
- Gestora do Fundo Municipal de Educação -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 014/2022-PMBJI  
Processo nº 4176/2021

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 07 de março de 2022, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Ata de Registro de Preços nº 014/2022 - PMBJI oriunda do Pregão Eletrônico nº 008/2022 - PMBJI do Município de Bom Jesus do Itabapoana, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLETOR DE ÓLEO DE COZINHA USADO 200L PARA ATENDER O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE AMBIENTAL, CONVÊNIO FUNASA Nº. 821606/2015 A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ** com a empresa **TARDIN COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 11.822.495/0001-50**, perfazendo o valor total de **R\$ 38.950,00 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais)**, com vigência de 12 (doze) meses.

  
PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 015/2022-PMBJI  
Processo nº 4710/2021

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 08 de março de 2022, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, Ata de Registro de Preços nº 015/2022 - PMBJI oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2021 - PMBJI do Município de Bom Jesus do Itabapoana, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM E EQUIPE DE SERVIÇO DE SOM PARA ATENDER AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE AMBIENTAL, CONVÊNIO FUNASA Nº. 821606/2015 A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ** com a empresa **ALMEIDA E OLIVEIRA PRODUÇÕES E PUBLICIDADES, CNPJ nº. 03.873.039/0001-01**, perfazendo o valor total de **R\$ 11.375,00 (onze mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, com vigência de 12 (doze) meses.

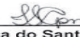
  
PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
- Prefeito Municipal -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 005/2022-FME  
Processo nº 2464/2022

Torno público que o município de Bom Jesus do Itabapoana, em 09 de março de 2022, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, termo de contrato de dispensa de licitação oriundo do **Processo Administrativo nº. 2464/2022** do Município de Bom Jesus do Itabapoana, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA NA INSERÇÃO DE DADOS (PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO) NA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS - DCTF, RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS, SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - SPED's ECF e EVENTOS do e-SOCIAL** com a empresa **DIGIPRESS - CONTABILIDADE E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME**, com CNPJ nº **07.306.401/0001-13**, perfazendo o valor total de **R\$ 17.300,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS)**, com vigência de 12 (doze) meses.

  
Ivana dos Santos Gomes  
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ  
GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 009/2020  
Processo nº 1942/2019

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 18 de fevereiro de 2022, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, o 3º (terceiro) termo aditivo do contrato de prestação de serviços com a empresa **CAPITAL AMBIENTAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, referente à **VARRIÇÃO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO-FIOS E SARJETAS, CAPINA E PODA DE ÁRVORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**, cujo valor contratual reajustado passará a **R\$ 2.028.955,16 (dois milhões, vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, conforme autorizado no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme os autos do Processo Administrativo nº 2565/2022. Fica prorrogado pelo o período de 19 de setembro de 2022 ao dia 19 de fevereiro de 2023, o contrato nº 009/2022, pregão presencial nº 015/2019 firmado entre o Município de Bom Jesus do Itabapoana e a **CAPITAL AMBIENTAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**.

  
Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato n° 007/2021-FMS  
Processo n° 006/2021-FMS

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 18 de fevereiro de 2022, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 1° (primeiro) termo aditivo do contrato com a empresa **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, CAPS, RESIDÊNCIAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, conforme autorizado no artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, conforme os autos do Processo Administrativo 23.793/2021.

  
Marcia Alessandra da Silva Azevedo  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 002/2022-FME  
Processo n° 2130/2022

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais torna público para todos os interessados o seguinte:

ONDE SE LÊ  
R\$ 7.793,69 (SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

LEIA-SE  
R\$ 7.793,70 (SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).

  
Ivana dos Santos Gomes  
Gestora do Fundo Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Eletrônico n°. 002/2022-FME

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão Eletrônico n°. 008/2021, e tendo em vista o que sugere o (a) Pregoeiro (a) Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal e os documentos apresentados, **RESOLVE HOMOLOGAR**, para que produza, os seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do referido Pregão Eletrônico, em favor das empresas: **WALT AIR DE JESUS CARVALHO - EPP**, CNPJ n°. 32.057.200/0001-77, perfazendo o valor total de R\$ 91.600,00 (noventa e um mil e seiscentos reais), **CADU COMERCIAL LTDA**, CNPJ n°. 1.791.903/0001-78, perfazendo o valor total de R\$ 25.690,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa reais), **TECH ENERGI SOLUÇÕES EIRELI**, CNPJ n°. 24.671.724/0001-25, perfazendo o valor total de R\$ 24.194,00 (vinte e quatro mil, cento e noventa e quatro reais), **JN PNEUS LTDA**, CNPJ n°. 44.472.217/0001-70, perfazendo o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), **BENICIO PNEUS EIRELI**, CNPJ n°. 39.535.062/0001-33, perfazendo o valor total de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais) que teve como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (COM SELO DO INMETRO) PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**.

À Comissão de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei n.º 10.520/2002.

Após, publique-se o extrato de contrato no Diário Oficial do Município.

Bom Jesus do Itabapoana - RJ, 04 de março de 2022.

  
IVANA DOS SANTOS GOMES  
- Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer -



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Eletrônico n°. 009/2021-PMBJI

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão Eletrônico n°. 009/2021, e tendo em vista o que sugere o (a) Pregoeiro (a) Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal e os documentos apresentados, **RESOLVE HOMOLOGAR**, para que produza, os seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do referido Pregão Eletrônico, em favor da empresa: **ALMEIDA E OLIVEIRA PRODUÇÕES E PUBLICIDADES**, CNPJ n°. 03.873.039/0001-01, perfazendo o valor total de R\$ 11.375,00 (onze mil, trezentos e setenta e cinco reais), que teve como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM E EQUIPE DE SERVIÇO DE SOM PARA ATENDER AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE AMBIENTAL, CONVÊNIO FUNASA N°. 821606/2015 A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**.

À Comissão de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei n.º 10.520/2002.

Após, publique-se o extrato de contrato no Diário Oficial do Município.

Bom Jesus do Itabapoana - RJ, 08 de março de 2022.

  
PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Eletrônico n°. 008/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão Eletrônico n°. 008/2021, e tendo em vista o que sugere o (a) Pregoeiro (a) Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal e os documentos apresentados, **RESOLVE HOMOLOGAR**, para que produza, os seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do referido Pregão Eletrônico, em favor da empresa: **TARDIN COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ n°. 11.822.495/0001-50, perfazendo o valor total de R\$ 38.950,00 (trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais), que teve como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLETOR DE ÓLEO DE COZINHA USADO 200L PARA ATENDER O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS EM SAÚDE AMBIENTAL, CONVÊNIO FUNASA N°. 821606/2015 A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**.

À Comissão de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei n.º 10.520/2002.

Após, publique-se o extrato de contrato no Diário Oficial do Município.

Bom Jesus do Itabapoana - RJ, 07 de março de 2022.

  
PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Pregão Presencial nº. 001/2022-FME

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, no uso de suas atribuições legais, após examinar minuciosamente a documentação relativa ao Pregão Presencial nº. 001/2022-FME, e tendo em vista o que sugere o (a) Pregoeiro (a) Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal e os documentos apresentados, RESOLVE **HOMOLOGAR**, para que produza, os seus jurídicos e legais efeitos, o resultado do referido Pregão Eletrônico, em favor das empresas: **TECH ENERGI SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ nº. 24.671.724/0001-25, perfazendo o valor total de R\$ 789.950,00 (setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)**, que teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA, DRYWALL E FORRO PVC COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ.**

À Comissão de Licitação para convocação da empresa vencedora do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei n.º 10.520/2002.

Após, publique-se o extrato de contrato no Diário Oficial do Município.

Bom Jesus do Itabapoana – RJ, 10 de março de 2022.

  
**IVANA DOS SANTOS GOMES**

- Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer -



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022-FME  
PROCESSO Nº 1308/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Avenida José Borges, 704, Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ,** conforme abaixo:

**Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 28/03/2022 às 09:00**

**Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia 28/03/2022 às 09:01**


**Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia 28/03/2022 às 09:59**

**Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: Dia 28/03/2022 às 10:00**

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**  
<http://pregao.bomjesus.rj.gov.br:8081/comprasedital/>

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, [www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes](http://www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes), bem como através do site <http://pregao.bomjesus.rj.gov.br:8081/comprasedital/>. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail [licitacao@bomjesus.rj.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.rj.gov.br).

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 25 de fevereiro de 2022.

  
**IVANA DOS SANTOS GOMES**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-FME  
PROCESSO Nº 23706/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, com sede à Avenida José Borges, 704, Pimentel Marques, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PARA CONSUMO NA SEDE E DEMAIS SETORES A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ,** conforme abaixo:

**Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia 29/03/2022 às 09:00**

**Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia 29/03/2022 às 09:01**

**Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia 29/03/2022 às 09:59**

**Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: Dia 29/03/2022 às 10:00**

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**  
<http://pregao.bomjesus.rj.gov.br:8081/comprasedital/>

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, [www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes](http://www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes), bem como através do site <http://pregao.bomjesus.rj.gov.br:8081/comprasedital/>. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail [licitacao@bomjesus.rj.gov.br](mailto:licitacao@bomjesus.rj.gov.br).

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 04 de março de 2022.

  
**IVANA DOS SANTOS GOMES**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ  
Fone: (22) 3833-9208



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do  
Itabapoana/RJ  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,


**RESOLVE:**

**RATIFICAR** a dispensa de Licitação realizada através do processo administrativo nº. 2464/2022 e autorizar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** a proceder ao empenho prévio no valor de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais) em favor da empresa **DIGIPRESS – CONTABILIDADE E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.306.401/0001-13, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA NA INSERÇÃO DE DADOS (PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO) NA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS – DCTF, RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS – RAIS, SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED's ECF e EVENTOS do e-SOCIAL a PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER**, conforme solicitação contida no ofício nº 002/2022, cuja despesa ocorrerá a conta do PT 12.122.0018.2064.2064, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 08 de março de 2022.

  
**IVANA DOS SANTOS GOMES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do  
Itabapoana/RJ  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR** a dispensa de Licitação realizada através do processo administrativo nº. 469/2022 e autorizar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** a proceder ao empenho prévio no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) em favor da empresa **EDITORA E DISTRIBUIDORA MOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.417.786/0001-96, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA PARA ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2022**, conforme solicitação contida no ofício nº 040/2022, cuja despesa ocorrerá a conta do PT 12.631.0110.2632.2632, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 18 de fevereiro de 2022.

**IVANA DOS SANTOS GOMES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações

--- ERRATA ---

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2130/2022  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTOMOTIVO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o seguinte:

ONDE SE LÊ:

R\$ 7.793,69 (SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

LEIA-SE:

R\$ 7.793,70 (SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Bom Jesus do Itabapoana, 03 de março de 2022.

Ivana dos Santos Gomes  
Gestora do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 003/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ torna público o Primeiro Termo de Apostilamento da ata de registro de preços nº 003/2022 firmada entre o Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ e a empresa **SOUZA E BORGES MAT. ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA**, tendo como objetivo A **REPACTUAÇÃO DOS ITENS 46, 247, 249 e 329** na Ata de Registro de Preços nº 003/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 003/2021.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 03 de março 2022.

PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 004/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ torna público o Primeiro Termo de Apostilamento da ata de registro de preços nº 004/2022 firmada entre o Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ e a empresa **TECH ENERGI SOLUÇÕES EIRELI**, tendo como objetivo A **REPACTUAÇÃO DOS ITENS 224, 331 e 358** na Ata de Registro de Preços nº 004/2022 oriundo do Pregão Eletrônico 003/2021.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 03 de março 2022.

PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Administração  
Coordenadoria de Licitações e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ, torna público o Quinto Termo Aditivo firmada entre o Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ e a empresa **Auto Posto 2000 LTDA**, tendo como objeto o reajuste do Contrato do item 02 e 03, conforme solicitação da contratada.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 10 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ  
Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
GABINETE DO PREFEITO

### DECISÃO

Acolho os pareceres da Procuradoria Jurídica e do Chefe da Auditoria e Controle Interno, por seus próprios fundamentos, autorizo a realização do 5º termo Aditivo referente ao Contrato n°. 001.2021-PMBJI, Oriundo do Pregão Presencial nº011/2020 Processo Administrativo nº 16.985/2020. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2022.

  
PREF.MUN. BOM JESUS DO ITABAPOANA  
PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana - RJ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo n°. 2464, de 11 de fevereiro de 2022.  
Ref. pedido de dispensa de licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA NA INSERÇÃO DE DADOS (PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO) NA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS - DCTF, RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS, SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - SPED's ECF e EVENTOS do e-SOCIAL a PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER.**

### DECISÃO

Acolho os pareceres do Chefe de Auditoria e Controle Interno bem como da Douta Procuradoria Jurídica Municipal e por seus próprios motivos autorizo a Dispensa de Licitação solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 25 de fevereiro de 2022.

  
IVANA DOS SANTOS GOMES  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana - RJ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Administrativo n°. 469, de 12 de janeiro de 2022.  
Ref. pedido de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA PARA ABERTURA DO ANO LETIVO 2022.**

### DECISÃO

Acolho os pareceres do Chefe de Auditoria e Controle Interno bem como da Douta Procuradoria Jurídica Municipal e por seus próprios motivos autorizo a Dispensa de Licitação solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 18 de fevereiro de 2022.

  
IVANA DOS SANTOS GOMES  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
GABINETE DO PREFEITO

### DECISÃO

Acolho os pareceres da Procuradoria Jurídica e do Chefe da Auditoria e Controle Interno, por seus próprios fundamentos, autorizo a realização do 3º termo aditivo de valor e prazo referente ao Contrato n°. 009/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 015/2019 Processo administrativo nº 1942/2019. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2022.

  
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo n°. 3.875/2022  
Ref. DECISÃO DE RECURSO, interposto pela empresa **M.D. PEREIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, referente ao Pregão Presencial nº 002/2022-FMAS.

### DECISÃO

Acolho o parecer da douta Procuradoria Jurídica deste Município e, por seus próprios fundamentos, julgo pelo não provimento do recurso interposto pela empresa **M.D. PEREIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**. Retornem os autos à Comissão, com ciência as partes interessadas. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2022.

  
Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DECISÃO

Acolho os pareceres da Procuradoria Jurídica e do Chefe da Auditoria e Controle Interno, por seus próprios fundamentos, autorizo a realização do 1º termo aditivo referente ao Contrato n°. 007/2021-FMS, oriundo do Pregão Presencial nº 006/2021-FMS, Processo administrativo nº 5756/2021. Cumpra-se. Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana - RJ, em 18 de fevereiro de 2022.

  
Marcia Alessandra da Silva Azevedo  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

Ao Exmo Sr Prefeito, Processo nº 2213/2022

Trata o presente de pedido de "permuta" entre a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana e a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, requerida pelas interessadas: a Sra BARBARA DE SOUZA CAMARGO, CPF 052.850.047-30 a Sra ISABELLE MORAES DE CARVALHO, CPF 145.236.407-93, empregada pública do Município de Bom Jesus do Itabapoana, admitida em 28 de dezembro de 2020.

Considerando que se trata de empregada pública submetida ao regime celetista, não havendo regra proibitiva expressa para as cessões;

Considerando que não há óbice jurídico ou administrativo para decisão do Exmo. Sr. Prefeito, na forma da manifestação da Advocacia Pública Municipal;

Considerando que se trata de ato discricionário, devendo ser analisada a conveniência e oportunidade do ato a ser praticado;

Considerando o previsto na lei 972/2011, o que por si só não impede a permuta ou cessão, mas impõe a suspensão do prazo de contagem do estágio probatório, dentre outras implicações funcionais;

Considerando parecer jurídico favorável fls.11, e da Secretaria Municipal de Educação, órgão de origem da servidora fls. 10, e que a Sra ISABELLE MORAES DE CARVALHO, CPF 145.236.407-93, Professora Fundamental I e a Sra. BARBARA DE SOUZA CAMARGO, CPF 052.850.047-30, Professor Fundamental II, ambas se comprometendo a cumprir as respectivas cargas horárias;

Encaminho o presente processo para deliberação.

Bom Jesus do Itabapoana, 09 de março de 2022.

RAQUEL DE SOUZA PEREIRA CORREIA  
CHEFE DE GABINETE

À Secretaria Municipal de Administração, em prosseguimento.

- 1- De acordo
- 2- Diante do exposto, analisada a conveniência e oportunidade do presente ato, DEFIRO, o pedido na forma requerida pelas interessadas: ISABELLE MORAES DE CARVALHO CPF 145.236.407-93, Professora Fundamental I e a Sra. BARBARA DE SOUZA CAMARGO, CPF 052.850.047-30, Professor Fundamental II, ambas se comprometendo a cumprir as respectivas cargas horárias;
- 3- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Itabapoana, 09 de março de 2022.

PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito de Bom Jesus do Itabapoana - RJ

Av. Gov. Roberto Silveira, n° 68 – Centro – CEP: 28360-000  
CNPJ: 28.812.972/0001-08  
www.bomjesus.rj.gov.br  
E-mail: gabinete@bomjesus.rj.gov.br



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ  
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

Processo Seletivo Simplificado para Profissional de Apoio Escolar- Edital nº 01/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação final do resultado do **Processo Seletivo Simplificado para Profissional de Apoio Escolar** - EDITAL nº 01/2021 - para provimento de cargos temporários pertencentes ao quadro de pessoal do Município, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante na listagem **ANEXA I**, com vistas à **nomeação e posse, às 14:00h do dia 17 de março de 2022, no Auditório da FAETERJ localizado à Rua Aristides Figueiredo, 147 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana -RJ**, do respectivo cargo temporário observados as seguintes condições:

**Art. 1º** - O candidato relacionado no ANEXO I deste edital, após receberem a convocação, deverá comparecer na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, situada à Rua José Bastos Borges nº 704, altos - Pimentel Marques Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no horário de **09:00h às 15:00h**, no período de **15 de março de 2022 e 16 de março de 2022**, para apresentação de documentação e posterior efetivação do contrato e POSSE DO EMPREGO TEMPORÁRIO.

**Art. 2º** - O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o emprego temporário, no ato da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 3º** - O não comparecimento nos termos do Art. 1º implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo temporário para o qual o candidato foi aprovado.

**Art. 4º** - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do art 1º.

**Art. 5º** - Os candidatos deverão apresentar os atestados de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido Anexo II, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ irá convocar os classificados e aprovados no referido processo seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

**Parágrafo Único** - Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o caput deste artigo, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado em um prazo máximo de 30 dias corridos.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana - RJ em 11 de março de 2022.

PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO/ CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)
	Profissional de Apoio Escolar	Ensino médio (Completo) Certidão de conclusão, histórico ou diploma de curso de nível médio expedido por instituição de ensino regularizada por órgãos competentes	06	20h*
31º COLOCADO	TATIANA APARECIDA CESAR DE SOUZA			
32º COLOCADO	IZABEL DA SILVA OLIVEIRA			
33º COLOCADO	NATHALIA DE SOUZA TEIXEIRA			
34º COLOCADO	THAISA LAZARINI ALVES			
35º COLOCADO	LEÔNIDAS DE OLIVEIRA RODRIGUES			
36º COLOCADO	ERIC WANDER DA SILVA			

\* A carga horária poderá sofrer alterações, para atender as necessidades dos alunos, segundo definição apontada pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

ANEXO II

Os candidatos convocados deverão apresentar documentos conforme listados abaixo:

- 1 - Título de Eleitor (cópia e original)
- 2 - Carteira de identidade (cópia e original)
- 3 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - frente e verso
- 4 - CPF - Cadastro de Pessoa Física (cópia e original)
- 5 - Número de Inscrição do PIS/PASEP para inscritos (Xerox)
- 6 - Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original)



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ  
GABINETE DO PREFEITO

- 7 - Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos (cópia e original)
- 8 - Comprovante de vacinação escolaridade dos filhos menores de 14 anos
- 9 - Comprovante de obrigações militares, somente para homens (cópia e original)
- 10 - Comprovante de quitações eleitorais (cópia e original)
- 11 - Comprovante de residência atualizado (cópia e original)
- 12 - 1 foto 3x4
- 13 - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original)
- 14 - Certidão de antecedentes criminais
- 15 - Comprovante de tiragem sanguínea e fator RH
- 16 - Laudo Médico de candidato com deficiência
- 17 - Laudo Médico da medicina do trabalho
- 18 - Celular/telefone

REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO TEMPORÁRIO

- Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- Ter nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do emprego;
- O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o emprego, no ato da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público;

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana - RJ em 11 de março de 2022.

PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 053/22, DE 07 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art.1º. Exonera, por motivo de falecimento, o Senhor **SAMUEL CALDEIRA XAVIER**, do Cargo em Comissão da **COORDENADORIA CONTÁBIL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, símbolo CC3, criado por meio da Lei Municipal nº 1254, de 8 de fevereiro de 2017, na forma do Anexo I, a partir de 06 de março de 2022.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 06 de março de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 07 de março de 2022.

  
PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal

Rua José Alberoni, nº 100 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28.360-000  
Telefone: (22) 3833.9218 – CNPJ nº 28.812.972/0001-08



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 054/22, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **GABRIEL BRAGA DA COSTA**, Chefe de Setor de Serviços Públicos, Manutenção e Limpeza Urbana - Engenheiro Civil – CREA-RJ 2017103837, como profissional técnico responsável pela fiscalização e assinatura dos boletins de medição referente ao convênio nº 861828/17 (SICONV) – Cód. Plano nº RJ 2807173336 – CV6382-17 – AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUTUM, firmado entre Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana - RJ e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, com efeitos a partir de **1º de março de 2022**.

Art. 2º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 10 de março de 2022.

  
PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO  
Prefeito Municipal

Rua José Alberoni, nº 100 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28.360-000  
Telefone: (22) 3833.9218 – CNPJ nº 28.812.972/0001-08



**DENGUE**  
**& CHIKUNGUNYA**  
**ZIKA VÍRUS**

**DENGUE MATA**

**ESSE TRIO**

**NÃO PODE FAZER SUCESSO NO SEU QUINTAL**

Dengue aqui NÃO!

SEMPRE É HORA DE COMBATER A DENGUE.

# CORONA VÍRUS

## ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19



Higienizar as mãos com água e sabão, e com álcool gel a 70%, sempre que necessário.



Evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos sujas. Ao tossir ou espirrar use lenço descartável.



Evitar ir em locais com aglomeração de pessoas.



Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocadas com frequência.



Procurar atendimento médico imediato ao apresentar sinais e sintomas relacionados às doenças respiratórias e intestinais.



***Viajantes, fiquem atentos aos sinais de gripe!***

